



COMUNICADO nº 03 – Pregão Eletrônico nº 01/2023

OBJETO: Aquisição de 18 (dezoito) aparelhos smartphones e 02 (dois) tablets, conforme especificações detalhadas no TR.

Em resposta a questionamentos formulados por empresas interessadas em participar do certame em epígrafe, informo que os autos foram submetidos à análise do Departamento Requisitante do objeto, que esclareceu o que abaixo segue:

Questão

“O presente pedido de esclarecimento tem fundamento no Artigo 164 da Nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/21)

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Neste sentido, solicito esclarecimento no que concerne ao objeto do item 2 - Smartphone, tendo em vista que não se encontra capacidade de bateria para celular de 10090 mAh. Ou seja, houve algum equívoco no momento de confecção do termo de referência.

Ao que parece, foi invertida a capacidade da bateria Item 2 - Smartphone com o Item 3 - Tablet.

Portanto, solicito a retificação do edital como novo prazo para que não reste deserto ou fracassado o certame.” [sic]

OP



Resposta

No **Anexo II - Termo de Referência** houve um equívoco no detalhamento das especificações técnicas, sendo disponibilizado de forma trocada entre os itens 2 e 3. Sendo assim, o Edital e Anexos do Certame será **retificado** e, portanto, a realização do Pregão Eletrônico será **remarcado** para uma nova data.

Considerando que tal esclarecimento **enseja** alteração no edital e anexos, haverá mudança na data e horário para realização da sessão pública agendada que estava prevista para o dia 31/07/2023, às 09h, no Portal ComprasNet. O edital, bem como seus anexos, retificados serão republicados e assim como este comunicado permanecem disponíveis junto ao site www.jacarei.sp.leg.br.

Jacareí, 26 de julho de 2023.


Gilberto de Andrade
Pregoeiro